

Estado de alerta permanente

Luiz Firmino Pereira

Pesquisador do FGV CERI

A Organização Meteorológica Mundial (OMM) assinala em sua atualização mensal de junho de 2026,¹ quanto ao clima sazonal global, “que os modelos climáticos indicam rápida evolução para um El Niño forte entre julho e setembro de 2026, com a anomalia média da temperatura da superfície do mar na região Niño 3.4 prevista em torno de 2,0°C, valor característico de um evento forte”.

No Brasil, episódios anteriores de El Niño se notabilizaram por registrar chuvas acima da média em estados como Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, assim como por episódios de estiagens prolongadas e aumento de temperatura na Região Norte e em parte do Nordeste.

Depois da catástrofe de 2024 no Rio Grande do Sul e dos diversos desastres pontuais por todo o país, tem se tornado cada vez mais constante a preocupação dos governantes com tais fenômenos, mantendo-os cada vez mais em permanente estado de alerta.

Não por menos, alguns estados estão editando decretos preventivos de emergência, como é o caso de

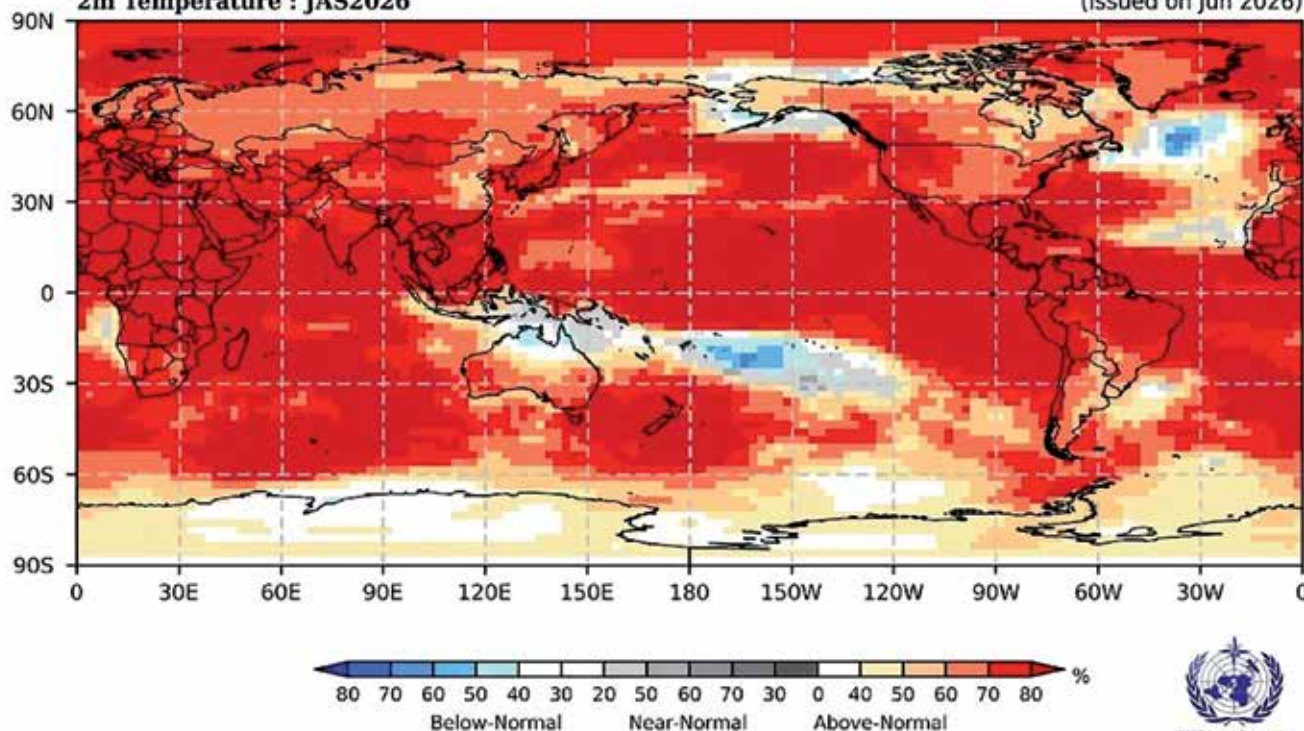
Santa Catarina, que editou o Decreto nº 1.530, de 18 de maio de 2026 (Declara estado de alerta climático no estado em razão das previsões meteorológicas associadas ao fenômeno El Niño, estabelece indicadores objetivos para a imediata decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública e institui medidas preparatórias de proteção e defesa civil); e do Amazonas, com o Decreto nº 54.274, de 1 de junho de 2026 (Declara, em caráter preventivo, Estado de Emergência Climática e Ambiental no Estado do Amazonas em razão das projeções meteorológicas associadas ao fenômeno El Niño, estabelece medidas cautelares de proteção e defesa civil a serem adotadas e dá outras providências). O primeiro está mais preocupado com possíveis enchentes e deslizamentos decorrentes de grandes precipitações; o segundo, mais preocupado com possíveis queimadas decorrentes da seca extrema. A justificativa é a mesma para ambos: em tempos de mudanças climáticas, e de anúncio da chegada de um El Niño que promete ser dos mais fortes, melhor se antecipar ao estado

Probabilistic Multi-Model Ensemble Forecast

CMCC, CPTEC, ECMWF, Exeter (Met Office), Melbourne (BoM), Montreal (ECCC), Moscow (Hydrometcenter), Offenbach (DWD), Seoul (KMA), Tokyo (JMA), Toulouse (Météo-France), Washington (NCEP)

2m Temperature : JAS2026

(issued on Jun 2026)



de emergência de fato e adotar, desde já, procedimentos que permitam prontidão no enfrentamento quando o desastre chegar.

Os decretos permitem celeridade na adoção de medidas que antes dependeriam de alguma burocracia para formalização de atos administrativos de reconhecimento da situação de emergência ou de calamidade. Para tal, os decretos preveem que, em se fazendo presentes determinadas características, entende-se que a situação de emergência se faz presente, e as medidas emergenciais podem ser adotadas de pronto.

A ideia não é ruim, apesar de a Lei Federal nº 14.981 de 2024, sancionada após o evento catastrófi-

co no sul do país, ter simplificado bastante as regras para as contratações emergenciais nestes casos.

Mas a agenda que ainda carece de muita atenção é aquela referente às medidas de fato preventivas e mitigadoras destinadas a eliminar e diminuir os riscos de populações sabidamente em áreas de risco, como sujeitas a alagamentos, deslizamentos e queimadas. Muitos estudos e planos diretores vêm identificando e propondo medidas para a redução dos riscos, entre elas a realocação de assentamentos em áreas críticas, obras de grande envergadura destinadas à contenção de encostas, controle de cheias por meio de diques, barragens, entre outras.

Levantamento da Confederação Nacional dos Municípios (CNM)² estimou em R\$ 732 bilhões os prejuízos causados por desastres entre 2013 e 2024 (infraestrutura, agricultura, comércio, habitação, saúde etc.). Isso equivale a uma média anual de cerca de R\$ 61 bilhões.

Em paralelo, segundo análise do Greenpeace Brasil sobre a lei orçamentária anual para gestão de risco a desastre do governo federal para o período de 2015 a 2025,³ 43,4% do valor total de cerca de R\$ 13,8 bilhões disponível no período para programas destinados à prevenção e redução de riscos, foram destinados a obras de prevenção,⁴ contenção de encostas, drenagem, manejo pluvial e estudos, enquanto 37,17%



foram alocados para ações da defesa civil e 2,76% para monitoramento e mapeamento geológico.

Diversos estudos – da ONU,⁵ Banco Mundial, Fema e National Institute of Building Sciences (EUA) – apontam retornos médios entre R\$ 4 e R\$ 7 de prejuízo evitado para cada R\$ 1 investido em prevenção. São números que contabilizam danos à infraestrutura, habitação, pontes e demais infraestruturas, gastos com assistência e auxílio, salvo aspectos de difícil mensuração ocasionados pela situação prolongada de anormalidade, entre outros.

Já falamos aqui sobre o despreparo das cidades para lidar com as mudanças climáticas e a necessidade de reversão desse quadro com medidas efetivas de aumento da resiliência a grandes temporais e adaptação aos eventos extremos (*Conjuntura Econômica* de março de 2024, artigo “Construindo resiliência para além das águas de março”, <https://go.fgv.br/Rjd3NTWCJyv>).

Superada a necessidade de investimento, ainda é preciso que haja a devida manutenção de estruturas, quando for o caso. Falamos disso na edição de julho de 2024 da *Conjuntura Econômica*, no artigo “A drenagem urbana precisa de um endereço” (<https://go.fgv.br/OHbBW3N2zCA>), que evidenciou os problemas da falta de manutenção dos sistemas de prevenção de cheias em Porto Alegre (RS) e na Baixada Fluminense, no Rio de Janeiro.

As implicações vão muito além do local. Vejamos o caso dos sistemas de abastecimento de água para a população tomando, por exemplo, as duas maiores metrópoles do país: São Paulo e Rio de Janeiro. O Sistema Cantareira, responsável pelo abastecimento de 6,5 milhões de pessoas em São Paulo, encontra-se neste momento com volume armazenado abaixo de 40%, o que faz acender o alerta, já que o período de seca está apenas começando. Some-se a isso o El Niño anunciado, que tende a potencializar os efeitos extremos. A curva histórica de segurança para operação normal, traçada a partir do reservatório equivalente (espécie de média dos reservatórios do Paraíba do Sul) que atende ao Rio de Janeiro ainda não foi rompida, mas a preocupação com o que está por vir faz com que aqui também seja necessária a manutenção do estado permanente de alerta. 

¹Organização Meteorológica Mundial (OMM), atualização mensal, junho de 2026. Disponível em: <https://go.fgv.br/sUwKFc82Y9n>.

²Estudo panorama dos desastres no Brasil – 2013 a 2024. A drenagem urbana precisa de um endereço. Disponível em: <https://go.fgv.br/x97HkwsHBp1>.

³Análise do Greenpeace Brasil sobre a lei orçamentária anual para gestão de risco a desastre do governo federal – período de 2015 a 2025. Disponível em: <https://go.fgv.br/g0sK1fvylw>.

⁴Press release justiça climática. Crise climática: Brasil destinou, em média, 3% do orçamento do Programa de Gestão de Risco a Desastres a obras de prevenção nos últimos dez anos, revela Greenpeace Brasil. Disponível em: <https://go.fgv.br/LNe1vsYws2T>.

⁵Desafíos y oportunidades para la ejecución de proyectos de inversión pública con criterios de sostenibilidad. Disponível em: <https://go.fgv.br/eXhb3TarXnd>.